

# EDITORIAL

## *EDITOR'S NOTE*

O ano de 2021 encerra-se. A pandemia de Covid-19 ainda prossegue ceifando vidas, afetando a economia e as instituições em todo o mundo. No Brasil, em outubro deste ano, chegou-se à trágica cifra de 603 mil óbitos e 21 milhões e 600 pessoas contaminadas pelo vírus SARS-CoV-2, cujos casos foram detectados pelas estatísticas sanitárias oficiais. Em todo o planeta, chegou-se ao número de 4 milhões e 550 mil óbitos, com 219 milhões de casos diagnosticados, conforme a Organização Mundial da Saúde. Para além do impacto humano, a pandemia destruiu segmentos econômicos, provocou o aumento massivo do desemprego e da inflação, ampliou o número de pessoas em situação de rua, desestabilizou o mercado de locação predial urbana, além de comprometer os fundamentos monetários internacionais.

Neste último trimestre de 2021, contudo, é perceptível o arrefecimento da pandemia. O tráfego aeronáutico internacional começa a se normalizar, as barreiras sanitárias para entrada e saída dos países caíram em vários países, o turismo retoma seu fôlego e o uso de máscaras passou a ser flexibilizado no continente europeu e na América do Norte. Os sinais de esperança começam a surgir no horizonte, embora o mundo não deva voltar a ser o que foi antes da pandemia.

Transformações, luto e adaptações, eis uma síntese deste ano de 2021. A *Revista de Direito Civil Contemporâneo - RDCC*, seus Editores, seu Corpo Editorial e autores manifestam seu sentimento de solidariedade e de partilha no luto pelas famílias dos 603 mil mortos em razão da pandemia de Covid-19.

É importante, contudo, olhar para o amanhã. A *RDCC*, fundada em 2014, participou ativamente dos mais importantes debates legislativos de 2020 e 2021 em ordem a colaborar para mitigar os efeitos da pandemia de Covid-19. Mas não ficou apenas nisso. A vigência plena da Lei Geral de Proteção de Dados, a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o direito ao esquecimento (RE nº 1.010.606/RJ) e o falecimento de nomes como Claus-Wilhelm Canaris, Michael Stolleis e Arruda Alvim marcaram o ano de 2021 e receberam da *RDCC* as necessárias atenções.

O Direito Civil é um dos setores jurídicos mais importantes na mobilização institucional orientada à recuperação social e econômica a que o mundo será convocado nos próximos anos. O fortalecimento dos institutos jurídico-civilísticos é dos elementos mais sensíveis para essa mobilização e tudo isso passa por uma dogmática

forte, capaz de propor soluções legislativas, de oferecer uma adequada crítica jurisprudencial e de permitir a renovação (dentro da boa técnica) do panorama teórico.

Com esse espírito de solidariedade, mas também de luta para a (re)construção das instituições, é que a *RDCC*, em seu volume 29, oferece ao público leitor uma seleção rigorosa do que há de melhor na doutrina e na jurisprudência do Brasil e do mundo.

Esta edição ocupa-se de três eixos temáticos sensíveis na seção de Doutrina Nacional. Os direitos da personalidade em face das novas tecnologias é o primeiro deles. Brunello Stancioli e Lucas Costa de Oliveira, a esse propósito, ocupam-se do direito de propriedade sobre as partes destacadas do corpo humano. Graziela Harff e Marcelo Schenk Duque escrevem sobre a proteção dos dados sensíveis no ordenamento jurídico brasileiro.

No segundo eixo, estão os temas relacionados ao Direito de Autor, com artigos de Rodrigo Serra Pereira, sobre a história, as insuficiências e deficiências da Lei 9.610/1998, e de Luciana Helena Gonçalves, relativo à comparação germano-brasileira sobre sucessões e direitos autorais. Ambos os autores são representantes da Escola de Direito de Autor da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, da Universidade de São Paulo.

No terceiro eixo, encontram-se os temas da dogmática clássica, com a visão contemporânea e moderna de autores como Guilherme Calmon Nogueira da Gama e Rafael Viola (uma análise em perspectiva do nexos de causalidade); Daniel Dias (impossibilidade objetiva e impossibilidade subjetiva); e Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima (consentimento informado na teoria das obrigações). Ainda neste eixo, mas com forte intersecção com o Direito Processual, está o artigo de Antonio do Passo Cabral, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, sobre o negócio de certificação.

A seção de Doutrina Estrangeira é dedicada ao Direito português. João de Oliveira Geraldês, da Universidade de Lisboa, escreve sobre o tema permanentemente atual das condições suspensivas, colocando o instigante problema da possibilidade de sobre elas recair renúncia. Enquanto Diana Isabel da Silva Leiras analisa a renúncia do cônjuge à condição de herdeiro legitimário em Portugal.

Na seção de Ensaio e Pareceres, os professores titulares da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (USP) Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka e Gustavo Ferraz de Campos Monaco analisaram o tema da relação jurídica entre a plataforma digital e seus usuários. Janine Borges Soares e Keller Donelles Clos, do Ministério Público do Rio Grande do Sul, abordaram o difícil conceito de velamento fundacional em um interessante ensaio.

José Carlos Moreira Alves retorna à *RDCC* na seção de Memória do Direito Civil com seu histórico artigo sobre a “Distinção entre os atos jurídicos negociais e os atos

jurídicos não-negociais”, de fundamental relevância para a interpretação da Parte Geral do Código Civil de 2002.

O livro “*Parte Geral: Código Civil: gênese, difusão e conveniência de uma ideia*”, de Bernardo B. Queiroz de Moraes, foi objeto de resenha elaborada por William Galle Dietrich.

Joana Stelzer, Everton das Neves Gonçalves, Bráulio Cavalcanti Ferreira e Amanda Karolini Burg escreveram o comentário jurisprudencial intitulado “A atuação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica e da Comissão Europeia na defesa da concorrência: um estudo a partir de casos envolvendo a Google”, de grande atualidade para a discussão dos motores de busca e seu papel no âmbito concorrencial. Por sua vez, Rafael da Silva Santana dedicou-se ao tema da incapacidade civil e a pessoa com deficiência em uma análise ao REsp nº 1.927.423 – SP, do Superior Tribunal de Justiça.

É com essa riqueza de temas, abordagens e de origens (geográficas e ideológicas) que a *RDCC* oferece mais uma edição a seu público leitor. Aproximando-se de sua trigésima edição, a Revista encerra o (difícil) ano de 2021 com a expectativa de haver sido útil (uma vez mais) ao público leitor e à comunidade jurídica. Encerrando-se este editorial com os agradecimentos especiais a Luís Felipe Rasmuss de Almeida, Isabela Maria Pereira Lopes e Luís Roca pelo inestimável trabalho no Comitê de Redação.

São Paulo, 1º de outubro de 2021.

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR.  
Editor  
*Editor*  
otavioluiz.usp@gmail.com